

NOTA TÉCNICA Nº 19/2022/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.034868/2022-11

Brasília, 28 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

**Assunto: Certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Alagoas, referente ao exercício 2021.**

Referência: Processo nº 02501.002130/2017; Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Alagoas.

#### **Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMARH-AL**

2. O Contrato nº 055/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH/AL), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além da meta de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado nas variáveis referentes à Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão de Informações, Sistema de Informações, Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, no valor anual de R\$ 250 mil no período entre 2018 a 2021.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil

#### **O 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021**

4. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CERH das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de

Autodeclaração e são verificados os itens (a) a (d) integrantes do Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 055/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

### **Informes e eventos de acompanhamento**

5. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes 03 e 04 para todos os estados. O Informe 03/2021 detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. O Informe 04 apresenta orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orienta sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresenta a *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados, atualizada em junho e julho/2021, cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a *Lista 2* das estações, consideradas prioritárias pelos estados, integrantes da rede de alerta, e cujo levantamento dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens e, finalmente, o Informe Progestão nº 07, de 02 de dezembro de 2021 e o Informe nº 11 de 22 de setembro de 2020, revisado em 22/02/2021, trazem informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada reunião remota, por meio do Teams, no dia 30 de setembro de 2022, com a participação de servidores da SEMARH/AL, técnicos da ANA e membros do CERH. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 18/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 010832/2022).

### **Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)**

9. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMARH/AL encaminhou à ANA, em 31/03/2022, por meio do Ofício nº E:164/2022/SEMARH (Doc. nº 16503/2022), o Relatório Progestão 2021 - 2º Ciclo, acompanhado de anexos referentes às comprovações de cumprimento das metas de cooperação federativa. O referido relatório apresenta também informações sobre os critérios “a” a “d” integrantes do Fator de Redução. Com as informações enviadas no relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa.



10. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 5º Período do 2º ciclo do Progestão em Alagoas, realizadas pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.

| Metas de cooperação federativa                            | UORG      | % máx. | Documento de referência                                    | Situação de atendimento |
|---|-----------|--------|--|-------------------------|
| I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos | SFI/COCAD | 50%    | Parecer Técnico nº 13/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 025396/2022) | 49,4%                   |
|   | SIP/COSUB | 50%    | Nota Técnica nº 10/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022225/2022)    | 40,91%                  |
| I.2. Capacitação em recursos hídricos                     | SAS/CCAPS | 100%   | Nota Técnica nº 47/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 029420/2022)    | 100,0%                  |
| I.3. Contribuição para difusão de conhecimento            | SPR       | 100%   | Nota Técnica nº 9/2022/SPR (Doc. nº 021734/2022)           | 100,0%                  |
| I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos           | SGH       | 50%    | Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)       | 50,0%                   |
|   | SOE       | 50%    | Nota Técnica nº 4/2022/COVEC/SOE (Doc. nº 021639/2022-92)  | 50,0%                   |
| I.5. Atuação para segurança de barragens                  | SRE/COSER | 100%   | Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SER (Doc. nº 028372/2022)    | 70,0%                   |

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

11. A SEMARH/AL apresentou perdas de pontos nas metas federativas. A meta I.1 em sua totalidade teve uma perda próxima a 10 % pois no item que diz respeito as águas superficiais o número de dados dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados em 2021 (866) foi menor do que o quantitativo regularizado pelo estado em 2021 (880). E no item referente a águas subterrâneas cujos dados de poço foram compartilhados no CANRH foram menores (151) do que o número quantitativo de captações subterrâneas regularizados pelo estado em 2021 (204).

12. Na Meta I.5 Atuação para segurança de barragens, o estado também não alcançou o total de pontos almejados. Quanto a completude dos dados no SNISB, a área certificadora considerou parcialmente cumprido sendo necessário a melhoria da completude de “Boa” para “Ótima”, quanto a minuta de portaria encaminhada se referiu a procedimentos de fiscalização em desacordo com o solicitado. Em relação ao Plano Anual de Fiscalização (PAF) não foi apresentado a análise de execução com referência ao ano de 2021 e a NT 01/2021 apresentada foi considerada resumida e sem o detalhamento pertinente. Ademais a tabela resumo de inspeção de anomalias e recomendações não foram bem detalhadas, situação também ocorrida e informada na Certificação 2020.

13. A figura a seguir mostra o alcance das metas de cooperação federativa ao longo dos anos do 2º Ciclo do programa. Observa-se que no total de alcance anual o estado de Alagoas veio se aprimorando e obtendo melhores resultados. O destaque maior é para a Meta I.4 *Prevenção de Eventos Hidrológicos* que alcançou o máximo (100%) pelos cinco anos



consecutivos. O estado dedica-se a gestão de eventos críticos de forma séria e comprometida, tem parcerias institucionais, organização interna e emissão de boletins regulares. Destaca-se ainda o esforço e a dedicação da equipe envolvida.



14. O maior desafio do estado no 2º ciclo do Progestão foi a implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens refletida na Meta I.5 *Segurança de Barragens*. Embora com avanços ocorridos e melhorias na equipe, a média de alcance durante todo o 2º ciclo foi em torno de 70 %, a menor de todas as metas. É um desafio que requer aprimoramentos que vem sendo conquistado, mas que necessitam ainda de esforços, principalmente por tratar-se de um assunto de extrema relevância.

15. Cabe também destacar o esforço de toda a equipe na gestão dos recursos hídricos no estado de Alagoas. Com uma equipe reduzida e contratados em sua maioria como bolsistas, dedicam-se intensamente as ações da SEMARH/AL. Mas, é importante lembrar da necessidade do estado prover cargos efetivos de modo que todo o conhecimento gerado durante anos não seja perdido em razão das dificuldades inerentes na recontração de serviços de alta qualidade, por serem cargos temporários.

#### **Certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual (Anexos IV e V)**

16. Por meio do Ofício nº 162/2022/GAB/SEMARH/AL (Doc. nº 016176/2022), de 30/03/2022, foram encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente acompanhado da Resolução CERH nº 01/2022 de 29 de março de 2022, que os aprova, publicada no DOE/AL de 30 de março de 2022, pag. 63.

17. Tendo alterado a tipologia de gestão para “C”, o estado de Alagoas selecionou todas as variáveis, isto é, um total de 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. A mudança de tipologia já se tornou um grande desafio ao estado pois os níveis propostos no programa para a tipologia “C” são mais exigentes do que a tipologia anterior.



Além disso, o estado escolheu acompanhar todas as variáveis se desafiando mais uma vez e demonstrando comprometimento com a gestão de recursos hídricos estaduais.

18. De acordo com o Formulário de Autoavaliação apresentado, cujos níveis alcançados estão reproduzidos na figura abaixo, observa-se que ao longo do 2º Ciclo do programa houve avanços significativos em diversas variáveis. As metas foram alcançadas para todas as variáveis de atingimento obrigatório, sendo superadas em algumas como por exemplo a variável 1.7 (Comunicação Social e Difusão de Informações) em que a Assessoria de Comunicação da SEMARH desenvolve trabalhos de divulgação das ações realizadas, nos quais os técnicos têm participação direta, seja na mídia escrita ou falada, com destaque para @SEMARH no Instagram. Na variável 3.8 (Gestão de Eventos Críticos) há atuação muito relevante: a Sala de Alerta que possui parceria com as Defesas Cíveis Estadual e Municipais no monitoramento do tempo, clima e recursos hídricos de Alagoas, é responsável pela emissão dos avisos e alertas meteorológicos, essenciais para a prevenção de frequentes eventos críticos no estado, sejam cheias ou secas.

| METAS   | ID                          | VARIÁVEIS  | Nível Máximo | Alagoas - Tipologia C |            |               |            |            |           |           |
|---|-----------------------------|--|--------------|-----------------------|------------|---------------|------------|------------|-----------|-----------|
|   |                             |  |              | Peso                  | Metas      | Autoavaliação |            |            |           |           |
|   |                             |  |              |                       |            | 2017          | 2018       | 2019       | 2020      | 2021      |
| <b>META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b> | 1.1                         | Organização Institucional                        | 5            | 10                    | 3          | 3             | 3          | 4          | 4         |           |
|   | 1.2                         | Gestão de Processos                              | 3            |                       | 2          | 2             | 2          | 3          | 3         |           |
|   | 1.3                         | Arcabouço Legal                                  | 4            |                       | 4          | 3             | 4          | 4          | 4         |           |
|   | 1.4                         | Conselho Estadual de Recursos Hídricos           | 5            |                       | 4          | 4             | 4          | 5          | 5         |           |
|   | 1.5                         | Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados | 4            |                       | 4          | 3             | 4          | 4          | 4         |           |
|   | 1.6                         | Agências de Água ou de Bacias ou Similares       | 5            |                       | 3          | 2             | 2          | 2          | 2         |           |
|   | 1.7                         | Comunicação Social e Difusão de Informações      | 3            |                       | 2          | 2             | 2          | 3          | 3         |           |
|   | 1.8                         | Capacitação                                      | 4            |                       | 3          | 3             | 3          | 4          | 4         |           |
|   | 1.9                         | Articulação com setores usuários e transversais  | 4            |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 3         |           |
|   |                             | <b>Soma Meta II.2</b>                            | <b>37</b>    |                       | <b>28</b>  | <b>28</b>     | <b>25</b>  | <b>27</b>  | <b>32</b> | <b>32</b> |
|   | <b>Valor percentual (%)</b> |  | <b>76%</b>   | <b>76%</b>            | <b>68%</b> | <b>73%</b>    | <b>86%</b> | <b>86%</b> |           |           |
| <b>META II.3 - Variáveis de Planejamento</b>                                | 2.1                         | Balanço hídrico                                  | 4            | 5                     | 3          | 2             | 3          | 4          | 4         |           |
|   | 2.2                         | Divisão Hidrográfica                             | 4            |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 4         |           |
|   | 2.3                         | Planejamento Estratégico                         | 4            |                       | 2          | 2             | 2          | 2          | 2         |           |
|   | 2.4                         | Plano Estadual de Recursos Hídricos              | 5            |                       | 4          | 4             | 4          | 4          | 4         |           |
|   | 2.5                         | Planos de Bacia                                  | 4            |                       | 2          | 2             | 2          | 2          | 2         |           |
|   | 2.6                         | Enquadramento                                    | 4            |                       | 2          | 2             | 2          | 2          | 2         |           |
|   | 2.7                         | Estudos especiais de gestão                      | 4            |                       | 3          | 2             | 3          | 3          | 3         |           |
|   |                             | <b>Soma Meta II.3</b>                            | <b>29</b>    |                       | <b>19</b>  | <b>19</b>     | <b>18</b>  | <b>19</b>  | <b>20</b> | <b>21</b> |
|   | <b>Valor percentual (%)</b> |  | <b>66%</b>   | <b>66%</b>            | <b>62%</b> | <b>66%</b>    | <b>69%</b> | <b>72%</b> |           |           |
| <b>META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>                        | 3.1                         | Base cartográfica                                | 5            | 5                     | 3          | 3             | 3          | 3          | 3         |           |
|   | 3.2                         | Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura     | 3            |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 3         |           |
|   | 3.3                         | Monitoramento Hidrometeorológico                 | 5            |                       | 4          | 4             | 4          | 4          | 4         |           |
|   | 3.4                         | Monitoramento da Qualidade de Água               | 4            |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 3         |           |
|   | 3.5                         | Sistema de Informações                           | 4            |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 3         |           |
|   | 3.6                         | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação             | 4            |                       | 3          | 2             | 2          | 3          | 3         |           |
|   | 3.7                         | Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão          | 3            |                       | 3          | 2             | 2          | 3          | 3         |           |
|   | 3.8                         | Gestão de eventos críticos                       | 4            |                       | 3          | 3             | 3          | 4          | 4         |           |
|   | <b>Soma Meta II.4</b>       | <b>32</b>  | <b>25</b>    | <b>25</b>             | <b>23</b>  | <b>23</b>     | <b>26</b>  | <b>26</b>  |           |           |
|   | <b>Valor percentual (%)</b> |  | <b>78%</b>   | <b>78%</b>            | <b>72%</b> | <b>72%</b>    | <b>81%</b> | <b>81%</b> |           |           |
| <b>META II.5 - Variáveis Operacionais</b>                                   | 4.1                         | Outorga de Direito de Uso                        | 4            | 5                     | 4          | 4             | 4          | 4          | 4         |           |
|   | 4.2                         | Fiscalização                                     | 4            |                       | 4          | 3             | 4          | 4          | 4         |           |
|   | 4.3                         | Cobrança   | 5            |                       | 3          | 2             | 2          | 2          | 2         |           |
|   | 4.4                         | Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão | 4            |                       | 3          | 3             | 2          | 3          | 3         |           |
|   | 4.5                         | Infraestrutura Hídrica                           | 3            |                       | 3          | 3             | 3          | 3          | 3         |           |
|   | 4.6                         | Fundo Estadual de Recursos Hídricos              | 5            |                       | 5          | 4             | 5          | 4          | 4         |           |
|   | 4.7                         | Programas e Projetos Indutores                   | 2            |                       | 3          | 3             | 2          | 3          | 3         |           |
|   | <b>Soma Meta II.5</b>       | <b>27</b>  | <b>25</b>    | <b>25</b>             | <b>22</b>  | <b>22</b>     | <b>23</b>  | <b>23</b>  |           |           |
|   | <b>Valor percentual (%)</b> |  | <b>93%</b>   | <b>93%</b>            | <b>81%</b> | <b>81%</b>    | <b>85%</b> | <b>85%</b> |           |           |

Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação  
 Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação  
 Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias  
 Variável não avaliada

19. Observa-se que no decorrer do 2º ciclo ocorreram momentos de retrocessos como o caso das variáveis 1.5 (Comitês e organismos colegiados), 2.7 (Enquadramento), 3.6 (Pesquisa Desenvolvimento e Inovação), 3.7 (Modelos e Sistema de Suporte a Decisão), 4.4 (Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão) e 4.7 (Programas e Projetos Indutores), o que demonstra reconhecimento da situação da gestão naquele momento. O órgão gestor e conselho estadual tem papel importante em conciliar os pontos de vistas de forma a retratar de fato o que transcorre. No momento seguinte, após esforços realizados todas essas variáveis foram superadas.

20. No entanto, cabe ainda a SEMARH/AL enfrentar os desafios de ter uma entidade delegatária com funções de uma Agência de Água (variável 1.6) para a maioria dos comitês de bacias instalados; de implementar a Cobrança (variável 4.3) cujos estudos já estão sendo realizados e produto final esperado para o 2º semestre de 2022; e ter o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (variável 4.6), que já é regulamentado, aplicando os seus recursos de modo articulado com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

21. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEMARH/AL informou, no ano de 2021, investimentos com recursos orçamentários próprios do estado no valor total de R\$ 642.402,20 distribuídos na implementação de ações de comunicação social e difusão de informações, R\$ 540.000,00; no planejamento estratégico R\$ 52.748,20; em sistemas de informações R\$29.654,00 e na fiscalização 20.000,00.

22. Cabe observar que o investimento autodeclarado do estado é parcialmente compatível com o planejamento para 2021 (Quadro de Metas de Investimentos), pois haviam sido acordados investimentos também na organização institucional e outorga. Considerando valores superiores ao previsto (R\$ 250 mil) e restritos a gestão de recursos hídricos do estado, cabe então receber o valor máximo estabelecido em contrato.

### Fator de Redução (FR)

23. Neste 5º período do 2º ciclo do programa há incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 055/2017. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

| Critérios   | Documento de referência  | Fator de Redução |
|---|--|------------------|
| (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado   | Nota Técnica nº 1/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. 006146/2022)                              | 0%               |
| (b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa   | Ata da Reunião Extraordinária da 11ª Comissão do Meio Ambiente e Proteção dos Animais. | 0%               |
| (c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH | Resolução nº001/CERH-AL de 29/03/2022. Publicado no D.O.E em 30/03/2022, pág.63        | 0%               |



| Critérios   | Documento de referência  | Fator de Redução |
|---|--------------------------|------------------|
| (d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%) | Relatório Progestão 2021 | 4%               |
| <b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>   |                          | <b>4%</b>        |

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 03/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado de Alagoas atendeu todos os requisitos, não havendo redução para esse critério.

3. **Critério (b)** - Em atendimento a este item, a SEMARH/AL informou que foi feita em 06 de outubro de 2021 apresentação do Relatório de Gestão para a Comissão Extraordinária de Meio Ambiente e Proteção dos Animais da Assembleia Legislativa aos deputados presentes e na presença de Fabiana Carnaúba, ponto focal do Progestão no estado. Na oportunidade, o Secretário Executivo de Gestão Interna da SEMARH/AL, Sr. Pedro Lucas Cosme de Brito, apresentou as ações relativas ao desenvolvimento dos Recursos Hídricos no estado de Alagoas, e os avanços causados pela parceria com a ANA. Comprovou apresentando algumas fotografias do evento e Ata que registra a apresentação ocorrida. Desta maneira, considera-se que o item b do Fator de Redução foi atendido, não havendo redução de valor.

4. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi revisado e aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos como consta na ATA DE REUNIÃO 63ª Reunião Ordinária de 26 de março de 2020. Os gastos relacionados ao longo do ano de 2021 foram apresentados ao CERH, como consta na Resolução nº001/CERH-AL de 29/03/2022, publicado no D.O.E em 30/03/2022, pág.63 que atesta a liquidação de R\$ 508.789,06 no ano de 2021. Considerando que as despesas foram devidamente apresentadas ao CERH e à ANA, não há redução para este critério.

5. **Critério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2021 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2021, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.



| APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO                              |                     |
|---|---------------------|
| <b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>                    | <b>2021</b>         |
| Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento    | 35.000,00           |
| Contratação de pessoal  | 786.446,93          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                                     | <b>821.446,93</b>   |
| <b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>                    | <b>2021</b>         |
| Saldo Progestão ano anterior                                  | 886.971,30          |
| Devoluções  | 0,00                |
| Parcela Progestão transferida no ano                          | 909.336,40          |
| Rendimentos ao final do ano                                   | 11.101,86           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                                     | <b>1.807.409,56</b> |
| <b>SALDO PROGESTÃO</b>  | <b>985.962,63</b>   |
| <b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b> | <b>45,45 %</b>      |

6. Conforme apresentado no quadro, o percentual de desembolso dos recursos em 2021 em relação ao saldo acumulado do Progestão foi de 45,45%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste critério.

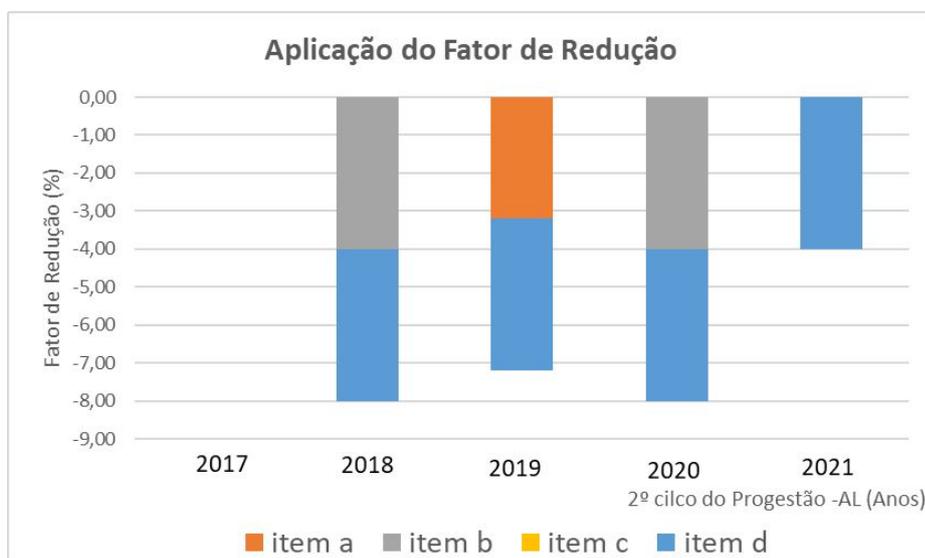
7. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2021, observa-se que a prioridade de desembolsos se concentrou na contratação de pessoal correspondendo a, aproximadamente, 95,7% dos desembolsos realizados. O estado justificou que “... o ano de 2021 ainda foi marcado por restrições referentes aos gastos de recursos, por conta dos efeitos da Pandemia. Algumas ações da SEMARH ainda ficaram comprometidas, principalmente no que diz respeito as viagens de campo e capacitações, onde todos os processos dos recursos solicitados eram enviados para a Secretaria estadual da Fazenda - SEFAZ, e o que não era considerado como serviço essencial, era negado. Além destes problemas, o Estado de Alagoas apresentou problemas com o CAUC. Em resumo, o Fator de Redução para a SEMARH/AL, na certificação de 2021, é de 4%.

8. O quadro a seguir mostra de forma resumida todas as despesas realizadas pelo estado com os recursos do Progestão durante todo o 2º ciclo. Observa-se que resta um saldo de R\$ 985.962,63. Destaca-se que esse recurso, mesmo encerrando o contrato em setembro/2022, deve ser utilizado apenas em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e ainda cabe verificação pela ANA. Caso haja um terceiro ciclo do programa o saldo restante da conta corrente Progestão deve somar-se às futuras transferências.

9. Cabe ainda registrar quanto à característica dos gastos efetivados no 2º ciclo do Progestão pelo estado de Alagoas, a contratação de pessoal que foi priorizada em todos os anos, ocorrendo desembolsos em torno de 60,2% em relação ao total desembolsado. Embora o apoio das contratações tenha sido essencial para a implementação do Progestão no estado, é de suma importância para a gestão dos recursos hídricos a longo prazo em Alagoas a formação de um quadro permanente por meio de concurso público para provimento de cargos nesta área.

| APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO ATÉ 2021                       |                     |                   |                   |                   |                   |                     |
|--|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas       |                     |                   |                   |                   |                   |                     |
| DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA   | 2017                | 2018              | 2019              | 2020              | 2021              | TOTAL               |
| <b>DIÁRIAS E PASSAGENS</b>   | <b>59.355,62</b>    | <b>2.400,76</b>   | <b>9.765,43</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>71.521,81</b>    |
| <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>   | <b>7.910,50</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>7.910,50</b>     |
| <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>                         | <b>92.064,50</b>    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>30.402,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>122.466,50</b>   |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>   | <b>1.194.238,51</b> | <b>753.091,34</b> | <b>313.562,48</b> | <b>448.387,06</b> | <b>786.446,93</b> | <b>3.495.726,32</b> |
| Contratação de Pessoal - Pessoa Física ou Jurídica                             | 458.590,72          | 359.619,69        | 313.562,48        | 448.387,06        | 786.446,93        | 2.366.606,88        |
| Contratação de Estudos e Projetos em Recursos Hídricos - Pessoa Física         | 411.522,84          | 268.035,76        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 679.558,60          |
| Contratação de serviços de informática   | 30.640,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 30.640,00           |
| Contratação de empresas para realização de eventos                             | 20.367,39           | 36.469,80         | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 56.837,19           |
| Outros   | 273.117,56          | 88.966,09         | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 362.083,65          |
| <b>OUTRAS DESPESAS</b>   | <b>107.020,64</b>   | <b>8.593,44</b>   | <b>52.186,88</b>  | <b>30.000,00</b>  | <b>35.000,00</b>  | <b>232.806,96</b>   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>  | <b>1.460.589,77</b> | <b>764.085,54</b> | <b>375.514,79</b> | <b>508.789,06</b> | <b>821.446,93</b> | <b>3.930.426,09</b> |
| <b>SALDO PROGESTÃO (transferido do 1º ciclo)</b>                               | <b>842.900,24</b>   | <b>143.629,07</b> | <b>236.183,73</b> | <b>527.771,10</b> | <b>886.971,30</b> | <b>2.637.455,44</b> |
| <b>PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA (valor da parcela repassada no</b>            | <b>739.860,00</b>   | <b>854.900,00</b> | <b>664.864,00</b> | <b>867.034,88</b> | <b>909.336,40</b> | <b>4.035.995,28</b> |
| <b>RENDIMENTOS (valor total dos rendimentos apurados ao final de cada ano)</b> | <b>21.458,60</b>    | <b>1.740,20</b>   | <b>2.238,16</b>   | <b>954,38</b>     | <b>11.101,86</b>  | <b>37.493,20</b>    |
| <b>TOTAS DAS DESPESAS (valor total das despesas realizadas no ano)</b>         | <b>1.460.589,77</b> | <b>764.085,54</b> | <b>375.514,79</b> | <b>508.789,06</b> | <b>821.446,93</b> | <b>3.930.426,09</b> |
| <b>SALDO PROGESTÃO</b>   | <b>143.629,07</b>   | <b>236.183,73</b> | <b>527.771,10</b> | <b>886.971,30</b> | <b>985.962,63</b> |                     |

10. A figura abaixo mostra os valores de redução que o estado obteve ao longo do 2º Ciclo do programa. Observa-se que o critério mais difícil de ser atendido pelo estado foi a aplicação anual do recurso em relação ao valor acumulado, critério *d*, o qual se manteve sempre abaixo de 50%. Além disso, por dois períodos não apresentaram à Assembleia Legislativas as ações de gestão de recursos hídricos realizadas pela SEMARH nos anos de 2018 e 2020, critério *b*. Em um dos períodos, o ano de 2019, houve perda no item gestão patrimonial, critério *a*.



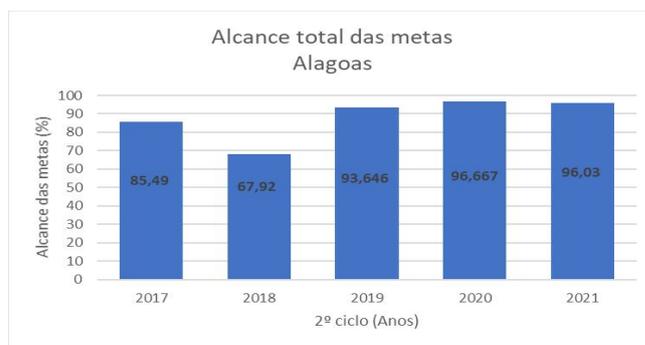
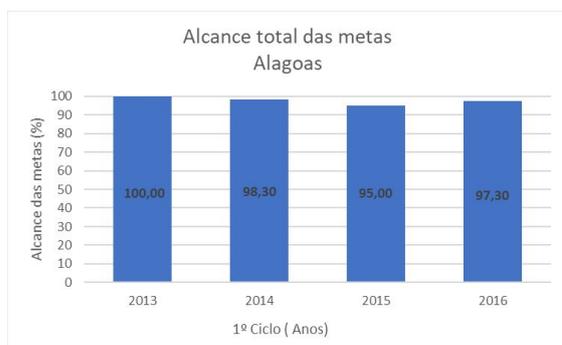
### Solicitação da parcela

11. Por meio do Ofício nº E:163/2022/SEMARH, de 30 de março de 2022 (Doc. nº 016183/2022), a SEMARH/AL solicitou a liberação da 5ª parcela e última do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

### Conclusões e recomendações

12. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de **4%**, a SEMARH/AL faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$931.897,60** (novecentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMARH/AL prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

13. Cabe ressaltar que a SEMARH/AL desempenhou com êxito o cumprimento das metas e diretrizes do Progestão desde o 1º ciclo do programa, como pode se observar nas figuras abaixo. O segundo ciclo, com a mudança de tipologia o estado teve novos desafios. Os últimos anos apresentou uma maior constância no alcance das metas. O programa propiciou uma visão integrada da gestão de recursos hídricos, que depende da atuação de diversas áreas da Secretaria, desde a área administrativo- financeira quanto à área jurídica e técnica e que, algumas vezes, estão fora da governabilidade da própria SEMARH/AL.



14. Cabe destacar o empenho da equipe da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMARH/AL, buscando sempre implementar a política estadual de recursos hídricos, com muita competência e comprometimento.

15. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMARH/AL, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,



(assinado eletronicamente)  
ELMAR ANDRADE DE CASTRO  
Gestora Substituta do Contrato nº 055/2017/ANA  
Portaria nº 201, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMARH/AL para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



## ANEXO I

| Período   | Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado |   |  | <b>PROGESTÃO</b><br>Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas |                       |            |              |           |
|---|---|---|--|--|-----------------------|------------|--------------|-----------|
|   | Gestor do Contrato:   | Estado:   | TIPOLOGIA  |  |                       |            |              |           |
| 5   | Elmar Andrade de Castro   | AL  | C  | EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL   |                       |            |              |           |
| I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)       | ID  | Metas/Variáveis   |  | Período 5 - 2º Ciclo   |                       |            |              |           |
|   |   |   |  | Pesos (%)  | Variável Avaliada?    | Mi         | Mi*Pi (%)    |           |
|   | I.1.1   | Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas                                 | 5  |  | 0,99                  | 4,94       |              |           |
|   | I.1.2   | Complementação de dados adicionais sobre poços  | 5  | SIM  | 0,82                  | 4,091      |              |           |
|   | I.2   | Capacitação em recursos hídricos  | 10   | SIM  | 1,00                  | 10         |              |           |
|   | I.3   | Contribuição para difusão do conhecimento   | 10   | SIM  | 1,00                  | 10         |              |           |
|   | I.4.1   | Sala de Situação  | 5  |  | 1,00                  | 5          |              |           |
|   | I.4.2   | Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs                                       | 5  | SIM  | 1,00                  | 5          |              |           |
|   | I.5   | Atuação para segurança de barragens   | 10   | SIM  | 0,70                  | 7          |              |           |
|   | II. Metas Estaduais (Anexo IV)                                    | Metas/Variáveis   |  | Pesos (%)  | Variável Avaliada?    | mi         | Mi           | Mi*Pi (%) |
| II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social |   | II.1.1  | Organização Institucional                        | 10   | OBRIGATÓRIA           | 1          | 1            | 10        |
|   |   | II.1.2  | Gestão de Processos                              |  | SIM                   | 1          |              |           |
|   |   | II.1.3  | Arcabouço Legal                                  |  | OBRIGATÓRIA           | 1          |              |           |
|   |   | II.1.4  | Conselho Estadual de Recursos Hídricos           |  | OBRIGATÓRIA           | 1          |              |           |
|   |   | II.1.5  | Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados |  | SIM                   | 1          |              |           |
|   |   | II.1.6  | Agências de Água ou de Bacia ou Similares        |  | SIM                   | 0          |              |           |
|   |   | II.1.7  | Comunicação Social e Difusão de Informações      |  | OBRIGATÓRIA           | 1          |              |           |
|   |   | II.1.8  | Capacitação                                      |  | OBRIGATÓRIA           | 1          |              |           |
|   |   | II.1.9  | Articulação com Setores Usuários e Transversais  |  | SIM                   | 1          |              |           |
|   |   | Σmi Bloco II.1  |  |  |                       | MÍNIMO: 7  |              |           |
| II.2 Planejamento                                   |   | II.2.1  | Balanco Hídrico                                  | 5  | OBRIGATÓRIA           | 1          | 1            | 5         |
|   |   | II.2.2  | Divisão Hidrográfica                             |  | OBRIGATÓRIA           | 1          |              |           |
|   |   | II.2.3  | Planejamento Estratégico                         |  | OBRIGATÓRIA           | 1          |              |           |
|   |   | II.2.4  | Plano Estadual de Recursos Hídricos              |  | OBRIGATÓRIA           | 1          |              |           |
|   |   | II.2.5  | Planos de Bacias                                 |  | SIM                   | 1          |              |           |
|   |   | II.2.6  | Enquadramento                                    |  | SIM                   | 1          |              |           |
|   |   | II.2.7  | Estudos Especiais de Gestão                      |  | SIM                   | 1          |              |           |
| Σmi Bloco II.2                                      |   |   | MÍNIMO: 5  | 7  |                       |            |              |           |
| II.3 Informação e suporte                           |   | II.3.1  | Base Cartográfica                                | 5  | OBRIGATÓRIA           | 1          | 1            | 5         |
|   | II.3.2  | Cadastro de Usuários e Infraestrutura   | OBRIGATÓRIA                                      |  | 1                     |            |              |           |
|   | II.3.3  | Monitoramento Hidrometeorológico  | OBRIGATÓRIA                                      |  | 1                     |            |              |           |
|   | II.3.4  | Monitoramento de Qualidade de Água  | OBRIGATÓRIA                                      |  | 1                     |            |              |           |
|   | II.3.5  | Sistema de Informações  | SIM  |  | 1                     |            |              |           |
|   | II.3.6  | Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação  | SIM  |  | 1                     |            |              |           |
|   | II.3.7  | Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão   | SIM  |  | 1                     |            |              |           |
|   | II.3.8  | Gestão de Eventos Críticos  | OBRIGATÓRIA                                      |  | 1                     |            |              |           |
|   | Σmi Bloco II.3  |   |  |  | MÍNIMO: 7             | 8          |              |           |
| II.4 Operacional                                    | II.4.1  | Outorga de Direito de Uso   | 5  | OBRIGATÓRIA  | 1                     | 1          | 5            |           |
|   | II.4.2  | Fiscalização  |  | OBRIGATÓRIA  | 1                     |            |              |           |
|   | II.4.3  | Cobrança  |  | SIM  | 0                     |            |              |           |
|   | II.4.4  | Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão  |  | SIM  | 1                     |            |              |           |
|   | II.4.5  | Infraestrutura Hídrica  |  | SIM  | 1                     |            |              |           |
|   | II.4.6  | Fundo Estadual de Recursos Hídricos   |  | SIM  | 0                     |            |              |           |
|   | II.4.7  | Programas e Projetos Indutores  |  | SIM  | 1                     |            |              |           |
|   | Σmi Bloco II.4  |   |  |  | MÍNIMO: 5             |            |              | 5         |
| II. Metas Estaduais (Anexo V)                       | II.7 Investimentos em variáveis críticas                          | Metas/Variáveis   |  | Pesos (%)  | Valor investido (R\$) | Mi         | Mi*P (%)     |           |
|   |   | II.7.1  | Organização institucional do Sistema de Gestão   | 25   |                       | 1          | 25           |           |
|   |   | II.7.2  | Comunicação Social e Difusão de Informações      |  | 540.000,00            |            |              |           |
|   |   | II.7.3  | Planejamento estratégico                         |  | 52.748,20             |            |              |           |
|   |   | II.7.4  | Plano Estadual de Recursos Hídricos              |  |                       |            |              |           |
|   |   | II.7.5  | Sistema de Informações                           |  | 29.654,00             |            |              |           |
|   |   | II.7.6  | Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos  |  |                       |            |              |           |
|   |   | II.7.7  | Fiscalização                                     |  | 20.000,00             |            |              |           |
| Σ investimentos autodeclarados                      |   |   | Valor mínimo = R\$ 25 mil                        |  |                       |            |              |           |
| Fator de Redução (FR)                               | a   | Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado   | 0  | Pprogestão (%)   |                       | 96,031     |              |           |
|   | b   | Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa                                       | 0  | Pmax (%)   |                       | 100        |              |           |
|   | c   | Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados | 0  | Valor investido (R\$)  |                       | 250.000,00 |              |           |
|   | d   | Desembolso anual dos recursos transferidos  | 4  | Ano de Exercício   |                       | 2021       |              |           |
|   | Total do Fator de Redução   |   |  | 4  | Vmax (R\$)            |            | 1.000.000,00 |           |
|   |   |   |  | Vparcela (R\$)   |                       | 931.897,60 |              |           |

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>max</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>max</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)